

ACTA N.º 14/2007 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA VINTE E TRÊS DE ABRIL DO ANO DE
DOIS MIL E SETE.

----- Aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e sete nesta cidade de Amarante, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos senhores:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Avelino Ferreira Torres, Engº. Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva, Dr.^a Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Dr. Ricardo Jorge Martins Ribeiro e Dr. Amadeu Fernando da Costa Monteiro de Magalhães, respectivamente, Presidente e Vereadores.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Faltou, por motivos profissionais, o Sr Vereador do P.S.D. Engº. Luís Manuel Morais Leite Ramos, tendo a falta sido justificada pela Exm^a. Câmara.-----

----- A Câmara justificou a falta à reunião anterior do Sr. Vereador do Movimento Amar Amarante Avelino Ferreira Torres.-----

----- O Sr. Vereador do P.S.D. Dr. Amadeu de Magalhães informou a Câmara que vai estar ausente, em gozo de férias, no período compreendido entre 29 de Abril e 08 de Maio.-----

----- Quando eram quinze horas e quinze minutos, o Exmº. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Lida em voz alta a acta da reunião anterior, a mesma foi aprovada e assinada.-

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***- O Sr. Vereador do P.S.D. Dr. Amadeu de Magalhães questionou o Sr. Presidente da Câmara para quando a criação de uma Zona Industrial em Vila Meã e sugeriu a alteração do Regulamento da Zona Industrial de Carido.-----

----- Quanto à primeira questão, o Sr. Presidente da Câmara respondeu que, no corrente ano irá ser cumprido o que está previsto em Plano, ou seja, irá ser mandado elaborar o Estudo Geotécnico.-----

----- Quanto à segunda questão, respondeu que, embora o Regulamento em vigor não esteja desactualizado, logo que seja possível, será alterado para que possa prever a instalação no parque de serviços e comércio, uma vez que não tem havido grande procura de lotes para a indústria.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 2007.04.20.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de licenciamento de uma operação de loteamento - **Requerente:** Vasco António Vasconcelos Peixoto Taveira - **Local:** Burgada - Fregim - **Proc.º. 38/06 ALTELOTE-** A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública, de acordo com o parecer de 2007.04.19, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **LOTEAMENTOS** – Recepção das infra-estruturas eléctricas da operação de loteamento - **Requerente:** Álvaro Pinto Moreira - **Local:** Quartas - Padronelo - **Proc.º. 15/98 LOTE.-** A Câmara deliberou receber definitivamente as infra-estruturas eléctricas e declarar extinta a caução, de acordo com os pareceres de 11 e 12 de abril de 2007, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/82 - **Requerente:** Agostinho Teixeira da Rocha - **Local:** Ramalhada - Real - **Proc.º. 38/06 ALTELOTE.-** A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento, de acordo com os pareceres de 17 e 19 de Janeiro e de 19 de Abril de 2007, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **LOTEAMENTOS** – Reclamação ao cálculo das taxas e compensações – **Requerente:** Fernando Moreira Aguiar - **Local:** Cruzeiro – Vila Caiz - **Proc.º. 41/05 LOTOP.-** A Câmara deliberou considerar pertinente as alegações apresentadas e, em consequência, contabilizar para efeitos de cedência de terreno para espaços verdes de utilização colectiva a área frontal do lote nº. 1 (um) e a área frontal à parcela sobrance, no total de 75,75 m2, de acordo com o parecer dos serviços de 2007.04.18, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Obras de edificação da capela mortuária do cemitério de Mancelos - **Requerente:** Junta de Freguesia de Mancelos - **Local:** Mosteiro - Mancelos - **Proc.º. 50/07 ONERED-** A Câmara deliberou emitir parecer favorável.- O Sr. Vereador do P.S.D. Dr. Amadeu de Magalhães, embora votando favoravelmente apresentou a seguinte declaração de voto:-----

----- *Voto favoravelmente o parecer solicitado relativamente às obras de edificação*

da casa mortuária de Mancelos, uma vez que se trata de um equipamento social fundamental para a freguesia, que urge executar.

No entanto, sem pôr em causa a qualidade arquitectónica do projecto e a legitimidade da decisão da Junta de Freguesia tomada no quadro das suas competências próprias, entendendo que a sua implantação não é a mais adequada, quer em termos de impacto visual do equipamento, quer em termos da gestão do próprio terreno disponível, pois inviabiliza, desde logo, qualquer alargamento mínimo do cemitério.

Assim, sem pretender pôr em causa a execução o mais rapidamente possível da Casa Mortuária de Mancelos, deixo a sugestão à Junta de Freguesia, em articulação com o arquitecto responsável pelo projecto, para definir uma implantação mais adequada.-----

----- **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO** – Pedido de horário de funcionamento
- **Local:** Larim - Gondar - **Requerente:** Sonhos do Tâmega – Pão Quente Pastelaria, L.da - **Proc.º. 69/06 HORFUNC.- A Câmara deliberou autorizar o horário de funcionamento solicitado, de acordo com os pareceres de 11 e 13 de Abril de 2007, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- Trânsito.-** Sob proposta do Sr. Vereador Eng.º. Carlos Silva, a Câmara deliberou o encerramento do trânsito entre as 23 horas do dia 12 e as 10 horas do dia 13 de Maio em alguns locais da Freguesia de Salvador do Monte, em virtude de realização de Festa Religiosa.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.-** Pavimentação da E.M. 721 entre a E.M. 211-1 (Barracão) e o Parque de Jogos do Estradinha Futebol Clube.- *Trabalhos a Mais.-* Adjudicatário:- Manuel da Costa Amaro & Cª. Ldª.- (Inf. 113/DVM/2007/04/16).- **A câmara deliberou aceitar a proposta adicional de preços; autorizar a realização dos trabalhos a mais, descritos e quantificados, no valor de €7.878,25 (sete mil, oitocentos e setenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos), de acordo com a informação supra referida, que se dá por reproduzida.**-----

----- **FUNCIONALISMO.-** Processo Disciplinar registado sob o nº. 1/2007.- **O processo foi facultado a todos os membros do Executivo presentes na Reunião. Quando todos declararam estar em condições de votar, o Sr. Presidente ordenou que se votasse o relatório de fls. 30 a 36 nomeadamente, a sua**

conclusão e proposta, por escrutínio secreto, devendo a adesão ao mesmo ser assinalado com a palavra “SIM” e a sua rejeição com a palavra “NÃO”. -----

----- Aberta a urna e contados os votos, verificou-se um empate com 3 (três) votos “SIM” e 3 (três) votos “NÃO”.-----

----- Conforme dispõe o n.º 4 do art.º 90.º da Lei n.º 169/99 de 18.09, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11.01, procedeu-se a nova votação. Aberta a urna e contados os votos, verificou-se a aprovação do relatório, conclusão e proposta incluídos, por maioria, com 3 (três) votos “SIM”, 2 (dois) votos “NÃO” e 1 (um) em “BRANCO”. Em consequência, a Câmara condenou o arguido José Joaquim Coelho Pinto, na pena de multa, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º do DL 24/84, de 16.01, no valor de €100 (cem euros).- Mais deliberou que esta pena fica suspensa por um período de 1 (um) ano, em face ao grau de culpabilidade, do comportamento do arguido e das circunstâncias da infracção, nos termos dos n.ºs. 1 e 2 do art.º 33.º do citado Estatuto Disciplinar.-----

----- *DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 4º DO REGIMENTO, FOI AINDA OBJECTO DE DELIBERAÇÃO O SEGUINTE ASSUNTO:*-----

----- **HABITAÇÃO SOCIAL.- Renda em atraso.- Entrada 3, Habitação 28 – 2º. Dtº.- Bouça do Pombal.- A Câmara deliberou autorizar o pagamento da dívida em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira com a renda no próximo mês de Maio. O não pagamento de qualquer uma delas implica o imediato pagamento de todas as vincendas. Mais deliberou a Câmara que os serviços devem acompanhar devidamente este agregado familiar.**-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exm.º Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, _____, Secretário a subscrevo e assino.-----